LEI Nº 005/98
De 01 de Setembro de 1998

DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 1999, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VILSON PIRES, Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 165, parágrafo 2º, da "Constituição Federal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São diretrizes orçamentárias gerais as instruções que norteiam à elaboração do orçamento do Município para o exercício de 1.999.

Art. 2º - O montante das despesas, nao poderá ser superior ao das receitas.

Art. 3º - As receitas e as despesas serão estipuladas segundo os preços vigentes em julho/98, valores que serão corrigidos quando o orçamento anual entrar em vigor, pela variação acumulada do período (julho a dezembro/1.998) pelo índice Geral de preços-disponibilidade interna, da fundação Getúlio Vargas (IGO-DI/FGV), ou outro indexador que o substituir.

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos não podendo ser paralisados sem a autorizaçao Legislativa.

PARAGRAFO UNICO - As obras e serviços cuja execução ultrapasse o exercício de 1.999, constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual.

Art. 5º - O pagamento do serviço da dívida, pessoal e de encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 6º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção de prioridade entre as relacionadas no anexo I integrante desta Lei.

VAMOS CONSTRUIR PARANATINGA

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

- Perfuração de um Poço Artesiano na Comunidade do Posto Vizone.
- Construção de um Posto de Saúde na Comunidade do Kuluene;
- Construção de Postos de Saúde nos Bairros Rui Barbosa e Bica D'Água;
- Construção de um Posto de Saúde na Região do Matrinchã;

Paranatinga, MT, 01 de Setembro de 1998.

Secretário Geral
EDER PEREIRA

Secretário de Finanças
ERMES GOMES BEZERRA

VAMOS CONSTRUIR PARANATINGA

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

Cultura
- Construção do Prédio para a Biblioteca Pública;
- Promover o desenvolvimento Cultural e Social;
- Implantação Coral e Banda Municipal, aquisição de instrumentos.
- Construção da Casa do Professor Rural;
- Implantação na Praça Central do Monumento a Bíblia;

Esporte
- Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes na área Urbana e Rural;
- Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes, nas diversas modalidades esportivas.
- Construção de uma Quadra de Esportes na Comunidade de Salto da Alegria.

06 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

06.01 - Gabinete da Secretaria
- Manutenção e Encargos com a Ação Social;
- Viabilizar a construção de casas populares através de financiamentos do Sistema Nacional habitacional;
- Viabilizar o atendimento das necessidades básicas de habitação para famílias com renda de 3 a 5 salários mínimos, através da criação do Fundo Municipal da Habitação Popular;
- Construção e implantação de Creche para atendimento de crianças de 0 a 6 anos, nas periferias da cidade;
- Construção de uma Casa de encontros Culturais e de Lazer para os Idosos;
- Aquisição de um Veiculo para o Conselho Tutelar de Paranatinga;
- Construção de um Centro Comunitário;
- Construção de um Prédio para funcionamento da APAE;
- Construção da Casa do Indio;
- Implantação do Centro de Atendimento aos aposentados em geral;

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - Gabinete da Secretária
- Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde;
- Aquisição de Aparelho de Raio X completo;
- Construção do Posto de Saúde Comunidade Visoni;
- Aquisição de Aparelho de Ultrasonografia;
- Aquisição de veículo para a Secretaria;
- Treinamento de pessoal;
- Aquisição de equipamentos para adequar o atendimento da saúde no interior do município;
- Edificação e Aquisição de Material Permanente;
- Viabilizar o melhoramento de captação de água e implantação saneamento básico;

VAMOS CONSTRUIR PARANATINGA

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

- Perfuração de um poço artesiano na Aldeia Bakairi Central;
- Perfuração de um poço artesiano na Comunidade Salto da Alegria;
- Construção de uma Ponte sobre o Córrego Mesquita;
- Construção de Centro Comunitário em Vila Concórdia;
- Construção de uma passarela para pedestres ao lado da ponte sobre o Rio Paranatinga;
- Aquisiçao da Usina para reciclagem de lixo;
- Construção de áreas de lazer em todos os bairros da nossa cidade;
- Expansão da rede com alta e baixa tensão para atender os bairros Vista Alegre, Jardim Panorama, Boa Esperança, Vila Nova, Vila Bica D'água, Rua Alvorada, Travessa Campos próximo a Feira Municipal, Vila Concórdia Saída para o Matrinchã, rua Cuiabá fundos com Afonso Pena.
- Aquisição de Caminhão Tanque para molhar as ruas no periodo da seca;
- Aquisicao de Caminhão específico para coleta de lixo.
- Construção de uma praça na Vila Rui Barbosa;
- Viabilizar a captação de água e implantação da rede do Córrego Azul até a estação de tratamento na Sede do Município;

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - Gabinete do Secretário

- Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças;
- Aquisição e adequação de equipamentos eficientes e seguros para a Secretaria;
- Amortização da Dívida Contratada;
- Encargos da Dívida Contratada;
- Aquisição de Equipamento de Informática;
- Aquisição de Veículos para Volante Fiscal;
- Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO,CULTURA,ESPORTES E TURISMO

05.01 - Gabinete do Secretário

- Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis e Utensílios;
- Aquisição de Veículos para o transporte de alunos do Ensino Fundamental e visita as escolas;
- Transporte escolar para estudantes em idade escolar, residentes em regiões sem escolas de 5ª a 8ª série;
- Construçao e instalaçao do Colégio Técnico Agrícola;
- Construção do Colégio NEPE;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o NEPE;
- Manutenção e melhoramento de uma classe para Excepcionais e dar Assistências Educacional e Psicológica;
- Construção Escola Municipal Região Central Vila Concórdia;
- Construcão de um colégio na comunidade do Salto da Alegria;
- Construção de uma Escola na Região do Mesquita;
- Construção da Escola São Gabriel;

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

03.02 - Departamento de Agricultura

- Manutenção e Encargos com departamento da Agricultura;
- Aquisição de Equipamentos para o desenvolvimento das atividades e instalação do Viveiro de Mudas Municipal;
- Fomento a diversificação da produção Agrícola no Município, com a aquisição de sementes para incentivo ao pequeno produtor;
- Construção de Barracão-Bercário para Micro-Industrias;
- Viabilizar a construção de Hortas Comunitárias, para a população de baixa renda.

03.03 - Departamento de Obras e Serviços

- Manutenção e Encargos com o Departamento de Estradas e Rodagem;
- Construção de pontes sobre os rios e córregos, nas rodovias Municipais, patrolamento e abertura de novas estradas em locais de maior demanda;
- Aquisição de Equipamentos e Máquinas Rodoviárias;
- Manutenção e Encargos com a Urbanização;
- Aquisição de Equipamentos para ampliação e melhoria na coleta de lixo urbano, com a aquisiçao de Usina de reciclagem;
- Ampliação, melhoria, e manutenção nas Redes Elétricas, Hidráulicas, embelezamento da Área urbana, praças, canteiros das avenidas e jardinamento;
- Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas e conservação do atual, e a aquisiçao de Mini-Usina Asfáltica;
- Ampliação, modernização e aparelhamento do Aeroporto Municipal;
- Construção do Posto Policial Salto da Alegria;
- Construçao da Estrada Boiadeira de Paranatinga - MT.
- Construção de uma Praça no Trevo da Saida da Matrinchã - Vila Concórdia.
- Construcão de um albergue para os munícipes carentes;
- Eletrificacão rural na região do Azul;
- Construcão de um Posto Telefônico na Comunidade do Kuluene;
- Construção de calçadas em parceria com os proprietários nas ruas e avenidas centrais de nossa cidade;
- Construção de uma galeria na Avenida Brasil, próximo a Mecânica Santa Luzia;
- Iluminação nas ruas da Vila Rui Barbosa;
- Iluminação nas ruas da Vila Cibrazém;
- Ampliação da ilmuninação da Vila Concórdia na rua Piauí, entre a rua João Pessoa e Avenida Bandeirantes;
- Iluminação da rua B. 05 na Vila Nova;
- Reforma e ampliação da Praça Elizeu Alves de Menezes;
- Construção de uma Praça entre a Av. Bandeirantes e rua Corumbá;
- Construção de uma Ponte sobre o Rio Azul;
- Construção de uma Ponte sobre o Ria Buritizal;
- Construção de uma Ponte sobre o Rio Batovi na Aldeia Marechal Rondon;

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

ANEXO DA LEI Nº 05/98
QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 1.999, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prioridades e metas a serem observadas na elaboração do Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 1.999.

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

- Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

01.02 - Secretaria de Administração e Tesouraria

- Manutenção e Encargos com a Secretaria e Tesouraria;
- Equipamentos, Material Permanente, Móveis e Utensílios;
- Amortizaçao da Dívida Contratada;
- Construção do Prédio do Legislativo;
- Aquisição de Veiculo para o Legislativo;
- Aquisição do Prédio do Legislativo Municipal;
- Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

2.01 - Manutenção e Encargos com Gabinete;
2.02 - Manutenção e Encargos com Dpto.J.S.M.;

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - Departamento de Administração e Serviços Gerais

- Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis, Utensílios, reequipar as várias unidades administrativas, tornando-se mais eficientes;
- Construção do novo Centro Administrativo Municipal;
- Pagamento das Precatórias Judiciais;
- Conservação, Manutenção e Ampliação dos Prédios Públicos existentes;
- Construção da Rodoviária, colocação de Placas de Sinalizaçao, nas Ruas e Avenidas;
- Construção de Pavilhão para Feira, Região Central Vila Concórdia.
- Instalação de dois orelhões no bairro Vista Alegre;

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

Art. 12º - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - Recursos destinados para a manutenção do poder Legislativo.

II - Recursos destinados ao pagamento da dívida Municipal e seus serviços.

III - Recursos destinados ao Poder Judiciário, conforme dispõe o artigo 100 da constituição Federal;

IV - Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - Recursos destinados ao atendimento das disposições da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1.990, que cria o estatuto da Criança e do Adolescente (CONSELHO TUTELAR).

VI - Manutenção de ensino;

VII - Manutenção de saúde;

Art. 13º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos do Município para qualquer carteira de previdência, salvo às dos servidores Municipais, na forma da Lei.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito do Município.
VILSON PIRES

Secretário Geral
EDER PEREIRA

Secretário de Finanças
ERMES GOMES BEZERRA

VAMOS CONSTRUIR PARANATINGA

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

Art. 7º - O Poder Executivo, poderá firmar convênios, contratos, ajustes para desenvolvimento de programas nas áreas de Educação, Saúde, assistência social, Saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública, com autorização do Legislativo Municipal.

Art. 8º - Os recursos Ordinários do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos e serviços da dívida (amortização de operação de crédito).

Art. 9º - O orçamento municipal compreenderá as Receitas e as Despesas de Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

Art. 10º - Constituem a Receitas do Município aquelas provenientes de:

I - Dos tributos de sua competência;

II - De atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - De transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas do governo;

IV - De empréstimos tomados por antecipação de receita e de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Art. 11º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, Projeto de Lei relativo as modificações na Legislação Tributária pertinente a:

I - Revisão da planta de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis, para cobrança do IPTU;

II - Atualização das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

III - Atualização das Taxas pelo poder de polícia;

IV - Atualização das Taxas por prestação de serviços;

V - Contribuição de melhoria;

VI - Outras receitas municipais;

PARAGRAFO UNICO - A atualização de que trata a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)